



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA**  
**- Gabinete do Executivo -**

**PROJETO DE LEI Nº. 481/2015**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar”*

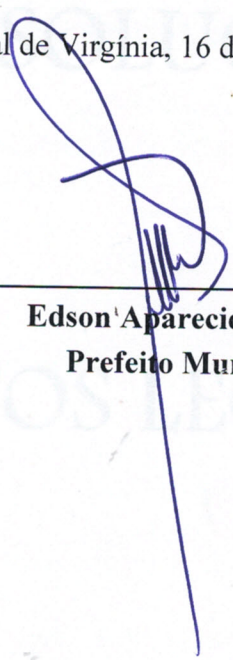
O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que trata o inciso I do art. 5º da Lei nº. 448/2014 que estima a receita e fixa a despesa do município de Virgínia, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 16 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara.  
Em 21/12/2015